

# Câmara Municipal Sertão Santana

## Estado do Rio Grande do Sul

ATA N° 022. Aos vinte e dois dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três, tendo como local o Plenário da Câmara Municipal, com início às quinze horas, reuniram-se vereadores e munícipes em Audiência Pública, conforme Edital n° 33/2023. De pronto o Presidente da Comissão de Orçamento, Finanças e Infra-Estrutura Urbana e Rural, Luiz Augusto Drechsler, abriu os trabalhos, convidando o senhor Martin Meyer, representante do Executivo a fazer a apresentação dos relatórios. De posse da palavra, o senhor Martin Meyer passou a apresentar o Relatório de Metas Fiscais referente ao terceiro quadrimestre de dois mil e vinte e dois, protocolado nesta data, 22.02.2023 às 9h e 10min sob protocolo n° 574/2023. Logo o senhor Martin passou a fazer a leitura dos relatórios. Conforme os dados apresentados, foi estimado orçamento 33.000.000,00 para o exercício de 2022. A receita efetivada de janeiro a dezembro de 2022 somou R\$ 30.530.175,18, ou seja, 92,52% da meta anual, não atingindo assim a meta prevista. Para o período foi estimada R\$ 10.783.666,67 e efetivamente foi arrecadado R\$ 9.829.310,43, não atingindo assim a meta estabelecida. A despesa, em valores acumulados, a correlação despesa total/receita total foi de 91,64% demonstrando superávit de R\$ 2.902.125,42 na execução orçamentária, atingindo as metas programadas para o período. Foi gasto o montante de R\$ 5.665.231,13 em despesas com pessoal e encargos sociais, sendo programado R\$ 3.609.166,67, ou seja, 156,96% para o período projetado. As despesas com Educação no acumulado do ano totalizaram R\$ 6.691.088,23, correspondendo a 35,36%, atendendo os 25% do limite constitucional exigido. Quanto ao FUNDEB, índice não inferior a 70% deve ser aplicado em remuneração dos profissionais de educação básica pública tendo o Município despendido até o final do quadrimestre R\$ 4.074.427,54, ou seja, 91,79% dos recursos do referido fundo, atendendo o dispositivo legal. O índice constitucional destinado à Saúde é de 15,00%, e, os gastos com saúde atingiram R\$ 3.646.052,90, equivalente a 19,82% sobre a receita corrente líquida de impostos e transferências, cumprindo o estabelecido na Emenda Constitucional n° 29/2000, concluindo que as metas de arrecadação e limite de gastos estabelecidos foram atendidos. Na sequência foram apresentados os relatórios de metas fiscais, do RPPS. A receita efetivamente arrecadada de janeiro a dezembro de

**“Povo que tem parlamento é um povo soberano”.**

**Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas!**

# Câmara Municipal Sertão Santana

## Estado do Rio Grande do Sul

2022 foi de R\$ 7.120.271,33, correspondendo a 356% da meta anual. As receitas correntes previstas para o período de janeiro a dezembro é de R\$ 314.416,67 e foi efetivamente realizada R\$ 1.075.312,97, correspondendo assim 342,00% da meta para o quadrimestre em análise. O total de despesas liquidadas no período janeiro-dezembro/2022 foi de R\$ 5.263.212,30, equivalente a 283% da despesa prevista, concluindo pelo atingimento das metas programadas. Apresentados os relatórios, o Presidente da Comissão de Orçamento e Finanças – Luiz Augusto, passou a fazer a leitura dos dados disponibilizados pelo SICONFI – Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro, por meio do RREO - Relatório Resumido de Execução Orçamentária, informamos que o Resultado Primário – cálculo acima da linha, atingido pelo Município no exercício de 2022, foi de (R\$ 1.310.768,59) negativos, ou seja, o Município gerou R\$ 30.860.139,11 de receitas primárias e R\$ 32.170.907,70 de despesas primárias. Já o resultado nominal para o mesmo período foi de R\$ 1.961.468,99. No RREO publicado pelo Município não consta expressamente as metas de resultado primário e nominal fixados na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município para o exercício referido. Contudo, localizou-se, no Projeto de Lei de Orçamento do Município a fixação das metas de resultado primário e nominal. Tanto para o resultado primário quanto para o resultado nominal a meta fixada foi de R\$ 209.738,79. Assim, considerando o § 4º do art. 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal – LC nº 101/2000, que prevê a avaliação do cumprimento das metas fiscais no mês de fevereiro, referente ao exercício de 2022 em audiência pública, com a finalidade de subsidiar o relatório final que a ser elaborado pela COF, conclui-se que o Município não atingiu as metas fiscais uma vez que o resultado primário encontra-se abaixo do limite previsto pela Lei Orçamentária Anual de 2022. Entretanto, pelo fato de o Município ter, em 2021 para 2022, superávit de recursos financeiros no valor de R\$ 3.309.987,11, conclui-se que houve equívoco por parte do Poder Executivo na projeção do orçamento em suas metas fiscais. Não tendo discussão, às quinze horas e vinte e nove minutos o presidente deu por encerrada a presente audiência pública, sendo a ata assinada pelo presidente da Comissão de Orçamento,

**“Povo que tem parlamento é um povo soberano”.**

**Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas!**

# Câmara Municipal Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul

Finanças e Infra-Estrutura Urbana e, em anexo, lista de presença assinada pelos participantes.



**“Povo que tem parlamento é um povo soberano”.**  
**Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas!**

03. Evandro Valle

04. Ari Budelom Barbosa

05. Anderson Pinke

06. Presenças na Audiência Pública para análise LOA 2023, conforme Edital nº 31 em 29 de novembro 2022

01. Priscila Leal Gual

02. Evandro Valle

03. Ueli Bisognato

04. Debra Jane Wajszbajsh

05. Anderson Pinke

06. Presenças na Audiência Pública para análise do Relatório de Gestão do Arce da Saúde do 3º Quadrimestre de 2022, em 22 de fevereiro de 2023, conforme Edital nº. 032/2023

01. Ari Budelom Barbosa

02. Denise F. T.

03. Priscila Leal Gual

04. Evandro Valle

06. MARTIM NORBERTO NETO

07. Leni W. L.

08. Presenças na Audiência Pública para avaliação do Relatório de Metas Fiscais do 3º Quadrimestre 2022, em 22.02.23 conforme Edital 33/23

01. Ueli Bisognato

02. Denise F. T.

03. Priscila Leal Gual

04. Ari Budelom Barbosa

05. Leni W. L.

06. MARTIM NORBERTO NETO

07. Debra Jane Wajszbajsh

08. Evandro Valle